



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Administração

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9573

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as Leis nºs 2.274/02 e 3.033/13, e a Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, constituída pela **Portaria n.º 3.687/17** tornam pública a abertura de inscrições para **Processo Seletivo para Estagiários de Curso Superior**, objetivando a **formação de Cadastro de Reserva**, para preenchimento de vagas que vierem a surgir no decorrer da validade da presente Seleção Pública, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 – O cadastro é destinado a estudantes que estejam cursando na data da convocação CURSO SUPERIOR, **a partir** do segundo semestre de faculdade, exceto os cursos constantes no item 2.2.1 do presente edital de abertura, com cadastro do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola:
 - 1.1.1 O cadastro no CIEE deverá ser feito através do **site: www.ciee.org.br**.
 - 1.1.2 Não poderá participar do presente processo seletivo o candidato que já fez estágio com a Prefeitura Municipal de Pederneiras pelo período total de dois (02) anos.
- 1.2 – O Processo Seletivo terá a validade de um (01) ano, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogado.
- 1.3 – O Contrato de Estágio terá a validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, e desde que o estagiário, nesse período, não venha a concluir o curso.
- 1.4 - O período de validade estabelecido para esta Seleção Pública não gera obrigatoriedade para a Administração Pública Municipal, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.
- 1.5 - O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Administração Pública Municipal.

II. DA ÁREA DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA AUXÍLIO E CARTÃO ALIMENTAÇÃO

- 2.1 - A Área de Estágio, a carga horária, a bolsa auxílio e o cartão alimentação, são os estabelecidos no quadro a seguir:

ÁREA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais BOLSA AUXÍLIO: Maio/2017: R\$ 534,62 VALE TRANSPORTE: Maio/2017: R\$ 149,56 CARTÃO ALIMENTAÇÃO: Maio/2017: R\$ 319,50
Administração de Empresas / Logística
Arquitetura
Artes / Artes Cênicas / Educação Artísticas / História
Ciências Computação / Análises Sistemas / Tecnólogo Informática
Ciências Biológicas / Geografia / Gestão Ambiental
Direito
Enfermagem
Engenharia Civil
Educação Física
Farmácia
Fisioterapia



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Administração

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9573

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

Jornalismo
Nutrição
Pedagogia
Publicidade e Propaganda / Marketing
Psicologia
Serviço Social
Terapeuta Ocupacional

2.2 – **Apenas serão aceitos estagiários que estejam matriculados a partir do 2º Semestre da Faculdade de Ensino Superior à época da contratação**, condicionado à aceitação da instituição de ensino a qual esteja cursando o aluno, exceto:

2.2.1 – Para as áreas de: **Enfermagem; Fisioterapia; Psicologia** o candidato deverá estar cursando na época da convocação, no mínimo o terceiro (3º) ano de faculdade, também condicionado à aceitação da instituição de ensino a qual esteja cursando;

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas pela internet no endereço www.pederneiras.sp.gov.br a partir do dia 03.07.2017 as 08:00h até o dia 12.07.2017 as 16:30h. Após o horário fixado de encerramento, não mais serão aceitas inscrições.

3.1.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após habilitação no processo seletivo irá satisfazer as condições exigidas para a realização do estágio.

3.1.2 – O candidato que não tiver acesso a internet poderá realizar sua inscrição na sede do Programa “Acessa São Paulo” localizada na Secretaria Municipal de Educação (antigo Colégio das Irmãs Passionistas), à Rua Santos Dumont, nº 0 – 40, Centro, Pederneiras/SP, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 as 16.30 horas.

3.1.2.1 – Será disponibilizado ao candidato acesso a computador com conexão a internet para o preenchimento do formulário de inscrição online e impressora para a impressão do comprovante de inscrição.

3.1.2.2 – O candidato não terá auxílio para o preenchimento do formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a digitação dos dados solicitados, serão concedidos aos candidatos, pelos atendentes do posto, apenas orientações e informações adicionais necessárias ao correto preenchimento do formulário de inscrição e impressão do comprovante.

3.2 – Requisitos para a Inscrição

3.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente no site www.pederneiras.sp.gov.br, ler as informações relativas ao Processo Seletivo, e, ciente das condições estabelecidas no presente Edital, preencher a ficha de inscrição online.

3.2.1.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais consequências de erros de preenchimento;

3.2.1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.2.2 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

3.2.2.1 Estar matriculado e freqüentando o curso na área de estágio para a qual se candidatou de acordo com o exigido no presente Edital;

3.2.2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2.3 O candidato poderá se inscrever apenas uma vez e para uma única área de estágio.

3.2.4 A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por impedimento do aprovado em estagiar nessa Municipalidade em decorrência de regra estabelecida pela Instituição de Ensino ao qual esteja matriculado.

3.2.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de área de estágio.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Administração**

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9573

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

IV. DAS PROVAS

- 4.1. – O **Processo Seletivo para Estagiários de Curso Superior** constará de uma única fase, com prova objetiva, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha avaliada na escala de 0 a 30, no valor de 1 ponto cada, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades. As provas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. – A duração da prova será de três (03) horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após uma (01) hora de seu início.
- 4.3. – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos e em havendo retificação de gabarito, as questões retificadas serão tidas como anuladas.
- 4.4. – Após o término da prova, o candidato não poderá levar o caderno de questões. O mesmo será disponibilizado, juntamente com os demais documentos do Processo Seletivo nº 002/2017 no Portal da Transparência Pública, através do link web.pederneiras.sp.gov.br.

V. DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DA PROVA

- 5.1 – A prova será realizada no dia **16 de julho de 2017 (domingo)**, com início às **9:00 horas**, no prédio da EMEF Eliazar Braga, no endereço: **Rua Eliazar Braga, O – 132, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP.**
- 5.2. – O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que os portões da EMEF “Eliazar Braga” serão fechados **às 8h45m**, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário. Os candidatos deverão estar munidos do **protocolo de inscrição**, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e **apresentar um dos seguintes documentos no original**:
 - Cédula de Identidade - R.G.;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
 - Carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei n.º 6.206/75.
- 5.3. – O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato com clareza.
- 5.4. – Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, “BIP”, “Pager”, “walkman”, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 5.5. – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.6. – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 5.6.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 5.6.2. não apresentar documento de identidade;
 - 5.6.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 5.6.5. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 5.6.6. não devolver a “Folha Definitiva de Respostas”;
 - 5.6.7. estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 5.6.8. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, Pager, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - 5.6.9. estiver usando boné ou chapéu;
 - 5.6.10. agir com descortesia para com qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.7. – O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 5.6.8, terá o aparelho desligado, devendo deixá-lo sobre a mesa do fiscal de sala.
- 5.8. – Quando, após a prova, for constatada por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Administração**

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9573

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

- 5.9. – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.10 – O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.
- 5.11 – Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.12 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos e objetos ocorridos no local de realização de provas, nem por danos causados aos mesmos.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1. – A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, observando-se o critério de escore bruto, e terá caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste edital.
- 6.1.1 Será desclassificado do presente processo seletivo o candidato que zerar a prova e também o candidato ausente.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. – A classificação será por área de Estágio apresentada em ordem decrescente de nota final, e os candidatos serão enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os candidatos portadores de deficiência, quando for o caso.
- 7.2. – O gabarito será divulgado no dia 17/07/2017, devidamente afixado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras e no site da prefeitura: www.pederneiras.sp.gov.br.
- 7.3. – Os resultados finais serão divulgados e afixados no prédio da Prefeitura Municipal de Pederneiras situada na Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, e disponibilizado também no site: www.pederneiras.sp.gov.br.
- 7.4. – Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- 7.4.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;
- 7.4.2. com idade mais elevada;
- 7.4.3. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8.1. – O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo público por opção de área escolhida, sendo-lhes reservado 5% (cinco por cento) do número total de vagas, por ordem de classificação, conforme prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 8.2. – Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos, conforme dispõe o art. 41.
- 8.3. – O candidato inscrito como portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da Prova, deverá protocolar requerimento na Prefeitura Municipal de Pederneiras, no endereço: Rua Siqueira Campos, S – 64, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, até o dia 12/07/2017 às 16:30h, especificando o tipo de deficiência que apresenta, anexar relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, e descrever o tipo de adaptação necessária para a realização da sua prova. O laudo médico apresentado para este fim terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 8.4. – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.
- 8.5. – O candidato que for julgado inapto para o exercício do emprego público, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do concurso.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Administração**

www.pederneiras.sp.gov.br

 @PrefeituraMunicipaldePederneiras

 (14) 3283 9573

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

- 8.6. – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 8.7. – A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
- 8.8. – Após o início do estágio, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

IX - DOS RECURSOS

- 9.1. – Será admitido recurso quando da publicação do gabarito e do resultado final das provas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data das respectivas publicações.
- 9.2. – O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, através de requerimento no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pederneiras, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição, modalidade de estágio a que concorreu e razões do recurso.
- 9.3. – Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo. O recurso apresentado fora do prazo não será aceito, será considerada, no caso, a data do respectivo protocolo da Prefeitura.
- 9.4. – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.5. – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.6. – Na ocorrência de alteração do gabarito, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

X – DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. – A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- 10.2. – Haverá convocação para anuência à contratação.
- 10.3. – O candidato convocado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições :
- 10.3.1 – ser brasileiro: nato, naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
 - 10.3.2 – estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar, mediante apresentação de certidão do Cartório Eleitoral e do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Reservista;
 - 10.3.4 – gozar de boa saúde física e mental;
- 10.4. – Na data determinada para o seu comparecimento o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.4.1. Atestado de matrícula original, em papel timbrado da Faculdade, que conste:
 - 10.4.1.1. Estar regularmente matriculado e freqüentando o curso ao qual se candidatou;
 - 10.4.1.2. Ano/semestre que está cursando;
 - 10.4.1.3. Duração total do curso (anos/semestres);
 - 10.4.1.4. Período (horário) que está cursando;
 - 10.4.1.5. Declaração da faculdade de que não há impedimento do aprovado em fazer estágio remunerado com a Prefeitura Municipal de Pederneiras.
 - 10.4.2. Cédula de Identidade (original e cópia);
 - 10.4.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - 10.4.4. Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
 - 10.4.5. Certificado de Reservista – quando do sexo masculino (original e cópia);
 - 10.4.6. Uma foto 3 X 4 recente;
 - 10.4.7. Título de eleitor (original e cópia).



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Administração

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9573

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

- 10.5. – Será considerado desclassificado o candidato que não atender ao item anterior no que se refere à apresentação de documentação, bem como não os apresentar na data determinada.
- 10.6. – O início do estágio dar-se-á logo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, entre a instituição de ensino a qual o aprovado esteja matriculado, a empresa concedente - Prefeitura Municipal de Pederneiras e o estagiário.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 11.2. – A inexistência dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição e a consequente eliminação do Processo Seletivo e da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 11.3. – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.
- 11.4. – A Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, correspondência recebida por terceiros.
- 11.5. – As convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo, serão comunicados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo.
- 11.6. – As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a apresentação para admissão correrão as expensas do próprio candidato.
- 11.7. – O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação e não poderá ser prorrogado por hipótese alguma, alcançando as vagas que disponibilizarem ou forem criadas no decorrer do período.
- 11.8. – A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito ao estágio. A admissão só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Pederneiras, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidades das áreas (compatibilidade de dias, horário e local e atividades de estágio estabelecidos pelas áreas), bem como disponibilidade orçamentária.
- 11.9. – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 11.10. – Os candidatos convocados formalizarão Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Pederneiras com a interveniência da entidade conveniada: CIEE.
- 11.11. – O estagiário receberá uma Bolsa-Auxílio e demais benefícios, correspondente ao valor estabelecido no item 2.1 do presente Edital, sendo proporcional à jornada estabelecida com o encarregado da área de estágio, em concordância com a Secretaria Municipal de Administração.
- 11.12. – Constitui obrigação do estagiário, apresentar semestralmente, atestado de frequência escolar e aproveitamento. Se constar reprovação e/ou não estar frequentando o curso, ou ainda a não apresentação do documento, considerar-se-á automaticamente extinto o ajuste.
- 11.13. – A duração do estágio não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos. Sendo que após esse período o estagiário será desligado e será impedido de participar de nova seleção de estágio na mesma Empresa concedente, ressalvado novo curso.
- 11.14. – A Prefeitura Municipal de Pederneiras poderá, a qualquer tempo e independentemente de notificação prévia, rescindir o contrato de estágio, sem que seja devida qualquer indenização.
- 11.15. – **Os estagiários não manterão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pederneiras.**



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Administração**

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9573

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

- 11.16. – Fica impedido de permanecer no estágio ou ter o seu prazo prorrogado, o estagiário que:
- 11.16.1. Tiver reprovação escolar;
 - 11.16.2. Não apresentar Atestado de Escolaridade quando solicitado pela empresa concedente;
 - 11.16.3. Abandonar (trancamento) o curso;
 - 11.16.4. Não apresentar o Acordo de Cooperação e/ou Termo de Compromisso devidamente assinados pela Faculdade, em prazo definido pela Secretaria Municipal de Administração;
 - 11.16.5. Não apresentar relatório bimestral de atividades desenvolvidas;
 - 11.16.6. Abandonar o estágio.
- 11.17. – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.18. – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 11.19. – A legislação com vigência após a data da publicação deste Edital, bem como, as alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo público.
- 11.20. – Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Comissão de Processo Seletivo Público nº 002/2017 do Município de Pederneiras/SP.

Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, 30 de junho de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

REINALDO ANTONIO ALEIXO
Presidente da Comissão Examinadora



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Administração**

www.pederneiras.sp.gov.br

[@PrefeituraMunicipaldePederneiras](#)

(14) 3283 9573

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, verbo;
2. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, período simples e composto por coordenação e subordinação);
3. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem);
4. Ortografia: Emprego do hífen, crase, uso dos "porquês", acentuação, pontuação;
5. Concordância nominal e verbal;
6. Emprego de vocabulário;
7. Compreensão de texto.

OBS: Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
2. Regra de três simples e composta;
3. Porcentagem;
4. Juros simples;
5. Equação de 1º grau;
6. Resolução de situações-problema;
7. Razões e proporções.
8. Equação do segundo grau
9. Problemas envolvendo raciocínio lógico dedutivo

ATUALIDADES

Notícias, fatos e versões ocorridos e/ou veiculados no Brasil e no mundo, divulgados nos meios de comunicação referente às áreas de cidadania, ciência, cultura, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.